



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE COMPORTA REALIZADA 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Ao trigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se pelas vinte horas, na sala de Reuniões da Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Comporta.

Presidiu e dirigiu a reunião o senhor Presidente da Junta de Freguesia, Cesário José Barata Severino, verificando-se a presença dos membros do órgão executivo: Maria Dulcina Fernandes Rocha Lourenço e Cecília Maria Nunes Matias de Oliveira.

Secretariou a Reunião a vogal, Maria Dulcina Fernandes Rocha Lourenço, de acordo com a designação promovida pela Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 18º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

Pela Direção do Centro Social e Paroquial de São Pedro da Comporta, foi solicitado à Junta de Freguesia que intervisse junto da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, no sentido de agilizar a revisão do PU da Comporta, com vista à construção e ampliação do Centro Social.

A senhora Fátima Custódio solicitou a cedência de um espaço, se possível no Largo de São João, para a instalação de uma roulotte destinada à venda sazonal de gelados. A este pedido, a Junta de Freguesia deu o seu parecer favorável.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes da Ordem de Trabalhos publicada em Edital com o n.º 059/2025, de 19 de dezembro, arquivado em pasta anexa à presente ata.

1. Informações:

2. Deliberação número 158/2025 -JFC- Ata da reunião ordinária de junta, de 26 de novembro de 2025. Aprovação.

O Senhor Presidente da junta apresentou a ata n.º 019 da reunião ordinária de 26 de novembro de 2025, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

3. Deliberação número 159/2025 -JFC- Ata da reunião extraordinária de junta, de 5 de dezembro de 2025. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º019/2025
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2025

O Senhor Presidente da junta apresentou a ata n.º 020 da reunião extraordinária de 5 de dezembro de 2025, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação número 160/2025 -JFC- Normas Internas de Confidencialidade, conduta Profissional e Uso de Informação da Junta de Freguesia. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando um conjunto de Normas de conduta profissional, confidencialidade, uso de informação, comportamento em ambiente de trabalho e utilização de redes sociais, aplicáveis a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia, que tem como objetivo garantir o bom funcionamento da instituição, a proteção de dados e a confiança da população.

Propõe-se:

- A aprovação das presentes Normas Internas de Confidencialidade, Conduta Profissional e Uso de Informação da Junta de Freguesia;

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

ADITAMENTO

Nos termos do n.º2 do art. 50º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

5. Deliberação número 161/2025 -JFC- Contratação Pública. Acessória Jurídica.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5.000.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 20º e 128º e seguintes do CCP, não se justificando a celebração de contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do art. 14º do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e art.s 16º a 22º e 29º do Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de junho), bem como a aprovação da prestação de serviços a favor de Nuno Teixeira Matos & Nelson Rocha Sociedade de Advogados, pelo montante de €250.00 (duzentos e cinquenta euros), conforme documento em anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º019/2025
Reunião ordinária de 26 de novembro de 2025

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 29 de dezembro de 2025. Anexo n.º 249

Cabimento n.º 244 datado de 30 de dezembro de 2025. Anexo n.º 250

Secretariou a reunião: Maria Lourenço
Maria Dulcina Fernandes Rocha Lourenço

Presidiu à reunião: Cesário
Cesário José Barata Severino